

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.916/2024-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmada pela servidora pública municipal, **Sra. VILMA MARIA DOS SANTOS**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela ASSESSORIA JURÍDICA,

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o *REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA*, conceder 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, a servidora pública municipal, *Sra. VILMA MARIA DOS SANTOS*, portadora do R. G. nº 043396912011-2 SESP/MA e do CPF nº 970.309.103-20, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2001 a 12 de setembro de 2006, no período concessivo de 01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 520/2023.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

*Maranhão*, em 02 de maio de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

AV. LEONARDO DE ALMEIDA, S/Nº - CENTRO - CEP.: 65.925-000 CNPJ Nº 05.631.031/0001-64